



TERMO DE APOSTILAMENTO 001-2022
TERMO DE COLABORAÇÃO SOB Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.658.377/0001-31, com sede à Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico neste ato representado por seu Prefeito Municipal **IRANI JOSÉ BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o requerimento realizado por intermédio do ofício sob nº 039/2022 subscrito pela Presidência da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAPOTI;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da aplicação dos valores recebidos pela entidade dentro do Plano de Trabalho originalmente apresentado, em decorrência de erro material quando da apresentação da proposta;

CONSIDERANDO o previsto no art. 57 da Lei Federal 13.019/14;

CONSIDERANDO a aprovação do requerimento formulado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Arapoti/PR (Decreto Municipal 5.938/2021)

RESOLVE

PROMOVER O PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO sob nº 02/2022 celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAPOTI, a fim de readequar a aplicação dos



recursos recebidos, dentro do Plano de Trabalho da entidade, sem alteração do valor repassado, que contará com as seguintes mudanças:

- Alteração da rubrica 3.3.90.39.19 “Manutenção e Conservação de Veículos” para a rubrica 3.3.90.30.01 – “Combustíveis e Lubrificantes Automotivos”.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração 002/2022, que não foram afetadas pelas modificações acima descritas.

Arapoti, 14 de abril de 2022.

IRANI JOSE BARROS

Prefeito de Municipal